

CONCORRÊNCIA Nº 002/2016**Processo: 201600057000762****ATA DE ABERTURA DE JULGAMENTO - HABILITAÇÃO**

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia 4 de agosto do ano 2016, na sede administrativa da CEASA/GO, situada na BR 153, Km 5,5, saída para Anápolis, nesta Capital, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 019/2016, os membros: Kleber Guedes Medrado (Presidente), Josué Lopes Siqueira (membro) e Neide da Silva (membro), acompanhados do Sr. João Carlos Lopes, Gerente de Operações de Mercado Atacadista, objetivando proceder ao julgamento da fase de habilitação da Concorrência n.º 002/2016, cujo objeto é a concessão onerosa de área dos Boxes nº 04 a 24, do Galpão Permanente nº 10, para atividades definidas no edital licitatório. Passou-se ao julgamento das objeções apresentadas pelo licitante Empresa MHG Produtos Alimentícios Ltda. Quanto a ausência de assinatura em declaração, Empresa WRP Verduras EPP: Edital deve ser interpretado de modo a ampliar a concorrência, desde que não macule a legalidade do procedimento. Assim, meros erros materiais em declarações não gera por si só inabilitação da licitante. O conjunto da documentação apresentada bem como a identificação no envelope apresentado permitem concluir que a empresa objurgada tem real intenção de participar deste certame. Objeção não acatada. Objeção à qualificação econômica das Empresas WRP Verduras EPP, Comercial Uto, Badin e Favella e KN frutas foi submetida à análise da Divisão de Auditoria da CEASA-GO tendo em vista que os membros CPL não detêm conhecimento técnico específico da área contábil e nem competência para a referida análise. A Divisão de Auditoria Interna assim manifestou: xxxxxx. Quanto a apresentação de certidão federal com restrições, Empresa José Raimunda: Empresa identificada como Empresa de Pequeno Porte (folha nº 162), podendo fazer uso de prerrogativa da Lei Complementar Federal nº 123/2016 reproduzida no item nº 8.1.7 do edital, ou seja, apresentação em até 5 dias úteis após declarada vencedora. Objeção não acatada. A objeção à qualificação econômica da empresa Irmãos Harada Ltda, também foi submetida à análise da Divisão de Auditoria da CEASA-GO, a qual manifestou: *"empresa deixou de informar qualquer subsídio que possa permitir a avaliação da sua situação financeira (balanço patrimonial)*. Objeção acatada. Desta forma, e por todo o exposto, foram consideradas HABILITADAS as licitantes Sandro Edson Zuppa – ME, José Raimunda Araujo Santos, KN Frutas e Verduras Ltda EPP, Badin e Favilla Ltda – ME, Comercial de Hortifrutigranjeiro Uto Ltda ME, Hortisom Alimentos, TA Ferreira Verdurão ME, MGO Agronegócios Eireli EPP, Irmãos, MB Indústria e

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis – Goiânia-Go.
Comissão Permanente de Licitação – Fone: (62) 3522-9008/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090



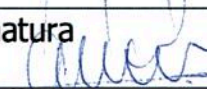
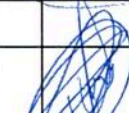

Comércio de Cerais Ltda ME, Torres Parrode Distribuidor de Produtos Aliméticos Ltda, Comercial de Melancias J.G Ltda EPP, MHG Produtos Alimentícios Ltda e Waldivino Rodrigues Pereira – WRP Verduras EPP. Inabilitadas: Irmãos Harada Ltda. Decisão publicada na sessão. Oportunizado aos participantes manifestarem-se quanto a intenção de recursos previsto no artigo 109 da Lei n. 8666/93, as licitantes não apresentaram intenção de recurso, renunciando ao direito de recorrer previsto no artigo 109 da Lei 8666/93. Passou-se à abertura das propostas (envelope nr. 2). Empresa: KN Frutas e Verduras Ltda, Box 8, R\$ 149.315,00; Comercial de Melancias J.G Ltda, Box 4, R\$ 155.000,00; T.A Ferreira Verdurão ME, Box 8, R\$ 150.400,00; MGO Agronegócios, Box 17, R\$ 169.731,70; MHG Produtos Alimentícios Ltda, Box 19, R\$ 171.063,52; MGO Agronegócios Eireli, Box 18, R\$ 179.599,20; Jose Raimunda, Box 16, R\$ 160.000,00; Hortisan Alimentos, Box 6, R\$ 161.000,00, Box 12, R\$ 171.000,00; Sandro Edson Zuppa, Box 5, R\$ 158.444,00; Comercial Uto, Box 19, R\$ 180.000,00; Torres Parrode, Box 18, R\$ 180.000,00; Badin e Favilla Ltda ME, Box 11, R\$ 175.000,00 e Box 14, R\$ 205.000,00; Valdivino Rodrigues Pereira, Box 15, R\$ 150.000,00. Consultado demais licitantes sobre eventual intenção de recurso previsto no item 12.2 do edital, Empresas MGH Produtos Alimentícios Ltda e KN Frutas e Verduras Ltda manifestaram intenção de fazer uso do direito previsto no Art. 109 da Lei Federal 8.666/93 quanto a possibilidade de no interesse público ocorrer o aproveitamento da oferta em áreas que não houveram oferta. Nada mais a registrar, foi declarada encerrada a sessão. Os trabalhos foram suspensos. Licitantes notificados e intimados na sessão.

Kleber Guedes Medrado
Presidente CPL - CEASA/GO



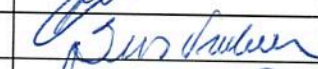

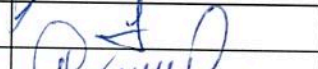
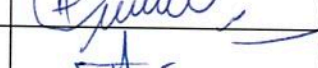

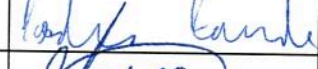


Josué Lopes Siqueira
Membro

Neide da Silva
Membro

João Carlos Lopes
Assistente Técnico

Licitante:	Representante	Assinatura
Sandro Edson Zuppa – ME	Sandro Edson Zuppa	
José Raimunda Araujo Santos	José Raimunda Araujo Santos	
KN Frutas e Verduras Ltda EPP	Nivaldo Martins de Castro	

Centrais de Abastecimento de Goiás – BR 153, Km 5,5 Saída para Anápolis –Goiânia-Go/
 Comissão Permanente de Licitação –Fone: (62) 3522-9008/ Fax: (62) 3522-9184 CEP: 74.675-090

Badin e Favilla Ltda – ME	Filipe Badin Favilla	
Comercial de Hortifrutigranjeiro Uto Ltda ME	Dione Augusto Silva Martins Uto	
Hortisom Alimentos	Sergio Fukuchima	
TA Ferreira Verdurão ME	Joaquim Alexandre Junior	
MGO Agronegócios Eireli EPP	Yanne Moura Brochado	
Irmãos Harada Ltda	Luiz Yoshiyuki Harada	
MB Indústria e Comércio de Cerais Ltda ME	Yanne Moura Brochado	
Torres Parrode Distribuidor de Produtos Alimetícios Ltda	Pedro Paulo Figueiredo Parrode	
Comercial de Melancias J.G Ltda EPP	Joselio Alves Batista	
MHG Produtos Alimentícios Ltda	Thiago Cosac Leitão Barbosa	
Waldivino Rodrigues Pereira – WRP Verduras EPP	Waldivino Rodrigues Pereira	